

Lei n: 1.228

Aprova o Mapa do Plano Rodoviário Municipal.

A Câmara Municipal de Dores do Sul, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta:

Artigo 1º) - Fica aprovado o Mapa do Plano Rodoviário Municipal e respectivas siglas, para o exercício de 1977 (hum mil, novecentos e setenta e sete).

Artigo 2º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões "Paró do Sul",
10 de Setembro de 1977.